

Ata da 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte 1 e três minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma "Google 2 3 Hangouts Meet", em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, Vice-Presidente da 4 Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, contando com a presenca dos Pró-5 Reitores e/ou Representantes: Aurizangela Oliveira de Sousa (PROPGP) e Adma Kátia 6 Lacerda Chaves (PROGRAD); dos Diretores de Centro: Romenique da Silva de 7 8 Freitas (CMB), Rafael da Conceição Simões (CCBS), Tony Silva Almeida (CMBJL), Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET) e Bruno Trindade Reis (CMLEM); do 9 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: Dennis Coelho Cruz; do 10 Representente dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: Edson Nogueira 11 Nonato; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação de Atos -12 Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À 13 14 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes 15 Veteranos/ Regulares - Solicitação de matrícula e flexibilização do pré-requisito 16 (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso 17 de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico 18 e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor 19 20 substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular CET0228-Petrologia Metamórfica; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria 21 22 Acadêmica, **Processo** 23520.011427/2023-64; b) **DECLARAÇÃO** REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 081, DE 1° DE ABRIL DE 2024 – 23 Aprova a "Quebra de Pré-Requisitos" para que os estudantes do Curso de Geologia 24 - Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados 25 26 abaixo, possam cursar os componentes da coluna "COMPONENTE A CURSAR", 27 conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no 28 art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando 29 30 que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a 31 abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes 32 atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos 33 ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da 34 35 Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002785/2024-67; c) **DECLARAÇÃO** ADREFERENDUM 36 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração 37 do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo 38 39 Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de 40 Graduação – Prograd, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no 41 dezembro dia de de 2023, por meio do ATO **DECISÓRIO** 42



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando 43 a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional 44 empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na 45 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 46 (fazendo-se necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à 47 documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo 48 Critério de Inclusão Regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador 49 de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade 50 na destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar 51 a ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de 52 53 Graduação - Prograd, Processo 23520.012273/2023-28; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – 54 Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: 55 Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação - Encaminhar a 56 documentação dos estudantes aproyados para cadastro da matrícula institucional à 57 Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação 58 os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária 59 para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo 60 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53; e) 61 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 084, DE 16 DE 62 ABRIL DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL 63 PROAE/UFOB Nº 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO: 64 Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns 65 estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações 66 67 de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma 68 aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo 69 encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis -70 DIRAE, Processo 23520.011059/2023-54; 3) Apreciação do Parecer da Relatora 71 72 referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade 73 Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2023, encaminhado pela Pró-Reitoria 74 75 de Graduação - Prograd, Processo 23520.003532/2024-19, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à 76 Solicitação de aproveitamento de componentes e reativação de vínculo da 77 estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa, para o Curso de Ciências Biológicas – 78 79 Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Processo 23520.000863/2024-99, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do 80 Amaral. Havendo quórum, o Senhor Vice-Presidente, Professor Antonio Oliveira de 81 Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 34ª Reunião 82 Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao 83 Conselho Universitário da UFOB. Registrou que presidiria a reunião pois a Presidente 84 Adma Chaves estava participando de atividades em Brasília e com dificuldades de 85 conexão. Passou ao primeiro ponto da pauta: 1) Informes. O Vice-Presidente Antonio 86 Souza registrou que a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis -87 PROAE realizou a Inclusão nº 01 ao Edital Simplificado PROAE /UFOB Nº 04/2024 88 - Concessão de subsídio alimentação para acesso ao Restaurante Universitário -89



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

RU/UFOB, referente aos itens que tratam especificamente do Cronograma e 90 91 Quantitativo de vagas. Que no Edital Simplificado PROAE /UFOB Nº 04/2024 foram disponibilizados 500 (quinhentos) subsídios em 70% (setenta por cento) do valor da 92 refeição diária, mas somente 284 (duzentas e oitenta e quatro) pessoas foram 93 implementadas, restando 216 (duzentas e dezesseis) vagas. A Inscrição será feita pela 94 SIGAA entre 22/04 a 03/05/2024. A Análise das inscrições e documentação enviada 95 se dará de 05 a 10/05/2024. A Interposição de Recurso será de 10 a 13/05/2024. O 96 97 Resultado da Interposição de recurso será até 15/05/2024. O Resultado Final para os contemplados com Subsídio Alimentação será até 16/05/2024. A conselheira Adma 98 99 Chaves registrou sua participação e do Professor Dayton Padim, nos dias 25 e 100 26/04/2024, no Evento comemorativo dos 20 anos da Política Nacional de Avaliação das nossas instituições, são 20 anos do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da 101 Educação Superior. Que a proposta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas 102 103 Educacionais Anísio Teixeira - INEP é discutir, não só como as políticas foram implementadas, mas também perspectivas com base em nossas inserções do que tem 104 sido feito nas nossas instituições, a exemplo da Curricularização da Extensão. Um 105 evento importante tanto para a avaliação Institucional quanto para as avaliações de 106 cursos. O conselheiro Luís Amaral informou que o curso de Bacharelado em Geologia 107 do CCET passou por visita de renovação de reconhecimento no início do mês, obtendo a 108 nota 4. Não havendo mais informes, o Presidente passou a palavra à conselheira Adma 109 110 Chaves para apresentação do segundo ponto da pauta: 2) Apreciação de Atos -Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À 111 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 – Aprova a alteração 112 113 na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes 114 Veteranos/ Regulares - Solicitação de matrícula e flexibilização do pré-requisito (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso 115 116 de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor 117 substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular 118 CET0228-Petrologia Metamórfica: e. Atendendo ao encaminhamento da Secretaria 119 Processo 23520.011427/2023-64; **DECLARAÇÃO** 120 Acadêmica. b) REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 081, DE 1° DE ABRIL DE 2024 – 121 Aprova a "Quebra de Pré-Requisitos" para que os estudantes do Curso de Geologia 122 - Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados 123 abaixo, possam cursar os componentes da coluna "COMPONENTE A CURSAR", 124 conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se 125 de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no 126 art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando 127 que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma 128 129 anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes 130 atenderem o inciso I do art. 46 do REG: Considerando evitar prejuízos acadêmicos 131 ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da 132 Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 133 23520.002785/2024-67: **DECLARAÇÃO** REFERENDUM 134 c) ADCEAA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração 135 do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo 136



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da 137 UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de 138 Graduação – Prograd, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no 139 dia 08 de dezembro de 2023. por meio do ATO **DECISÓRIO** 140 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando 141 a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional 142 empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na 143 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 144 (fazendo-se necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à 145 documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo 146 147 critério de inclusão regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade na 148 destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar a 149 ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de 150 Graduação - Prograd, Processo 23520.012273/2023-28; d)DECLARAÇÃO AD 151 REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – 152 Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: 153 Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação - Encaminhar a 154 documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à 155 Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação 156 157 os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo 158 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53; e) 159 160 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 084, DE 16 DE 161 ABRIL DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; 162 Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns 163 estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações 164 de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza 165 e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma 166 aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo 167 encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis -168 169 DIRAE, Processo 23520.011059/2023-54. A conselheira Adma Chaves cumprimentou a passou à apresentação, fazendo as complementações e esclarecimentos quanto às 170 Declarações emitidas. Feitas as justificativas e esclarecimentos, o Vice-Presidente 171 Antonio Souza passou a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. Não havendo 172 173 dúvidas, o Senhor Vice-Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Acões Afirmativas, que 174 foram aprovadas por unanimidade. Em tempo, informo que às 08h39min a conselheira 175 Adma Chaves solicitou retirada da reunião para cumprimento da agenda institucional em 176 Brasília, o que foi acolhido. Em seguida, o Vice-Presidente passou a palavra à Relatora 177 para apresentação do terceiro ponto da pauta: 3) Apreciação do Parecer da Relatora 178 referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado do 179 Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade 180 Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2023, encaminhado pela Pró-Reitoria 181 de Graduação - Prograd, Processo 23520.003532/2024-19, Relatora: Conselheira 182 Aurizangela Oliveira de Sousa. A conselheira Aurizangela Sousa cumprimentou a 183



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Programa de 184 185 Educação Tutorial - PET, instituído pela LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005 e regulamentado pelas PORTARIAS Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010; e Nº 186 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, é executado na UFOB como PET-BI Humanidades, 187 com abordagem interdisciplinar, contempla estudantes dos cursos de graduação do Centro 188 das Humanidades. Com a tutoria do Prof. Dr. Valney Dias Rigonato, as atividades do 189 Programa são avaliadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, 190 191 ao qual se dirige o relatório institucional consolidado do ano de 2023 em análise. Que não 192 foram recebidas contribuições para construção desse parecer. Fez as seguintes 193 recomendações, a saber: a) alterar o quadro I do Relatório, para distinguir adequadamente 194 os 12 (doze) estudantes com vínculo de bolsistas e os 02 (dois) não bolsista; b) reescrever 195 o parágrafo que trata das informações sobre a exclusão de bolsistas em 2023, do item 1. 196 Introdução, na página 19 do processo, visando esclarecer quantos foram desligados por 197 reprovação e quantos por conclusão de curso, além de apontar expressamente o artigo da portaria que trata do desligamento de bolsistas, passando à seguinte redação: Em 2023 198 199 cinco estudantes encerram seu vínculo com o Programa PET Humanidades: XX estudantes devido à conclusão de curso e XX estudantes em decorrência da reprovação 200 em dois componentes curriculares, descumprindo, respectivamente, os incisos I e IV do 201 Art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 julho de 2010. Os estudantes desligados do grupo 202 estão listados no quadro II; c) alterar o título do quadro II, visando esclarecer que se trata 203 204 dos bolsistas desligados do grupo no ano de 2023, passando à seguinte redação: Quadro II - Estudantes desligados do grupo PET- Humanidades em 2023; d) reescrever o 205 enunciado do item 2.1, visando adequar ao que é apresentado na sequência como sendo 206 207 atribuições do CLAA, passando à seguinte redação: 2.1 Atribuições do CLAA: Conforme 208 Art. 11 da Portaria MEC nº 976, de 27 julho de 2010, incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, o CLAA tem como atribuições; e) inserir enunciado ao item 2.2 e 209 210 reescrever o texto introdutório para o quadro III, visando destacar do que se trata o item apresentado, passando à seguinte redação: 2.2 Composição e Ações do CLAA em 2023: 211 212 O CLAA da UFOB para o ano de 2023 foi instituído pela Portaria PROGARD nº 016, de 213 06 setembro de 2023, e está composto pelos seguintes membros, conforme o quadro III; f) inserir informações sobre as pautas tratadas nas 03 (três) reuniões ordinárias realizadas 214 pelo CLAA no ano de 2023 ao quadro IV e também fazer referência a elas e a respectiva 215 216 reunião no texto, visando apresentar o relato do que foi tratado e como foi abordado, passando a vigor a seguinte redação: O CLAA, observando o disposto na Portaria MEC 217 n° 976, de 27 de julho de 2010, realizou 03 (três) reuniões de acompanhamento e 218 avaliação do Grupo PET-Humanidades, ao longo do ano de 2023, cujas datas e pautas 219 são apresentadas no quadro IV; g) alterar a descrição da primeira coluna do quadro III, 220 221 visando apresentar a descrição da representação do CLAA, passando a vigorar com a seguinte redação: Representação; h) Apresentar o quadro IV logo após o texto sugerido 222 223 no item anterior (f), visando melhorar a apresentação da informação e sua relação com o quadro de referência; i) Após o quadro IV, apresentar o texto que segue com 224 modificações, visando fazer referência ao que foi tratado nas reuniões do CLAA, 225 passando à seguinte redação: Na Xª Reunião ordinária do CLAA foi realizada a 226 Homologação do Resultado Final do Edital CPE/PROGRAD nº 05/2023 - Seleção de 227 228 Bolsistas e Não-Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades que pode ser acessado em https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pethumanidades. O 229 rendimento acadêmico dos 12 (doze) estudantes petianos em 2023.1 foi avaliado na X^a 230



233

234

235

236

237 238

239 240

241

242

243 244

245

246

247

248

249

250 251

252

253 254

255

256 257

258 259

260

261

262263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274 275

276

277

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Reunião ordinária do CLAA. Nessa reunião, além da verificação de aprovação de componentes curriculares e acompanhamento dos desenvolvimentos das atividades, também se realizou o Planejamento das atividades para 2024 e a avaliação do Planejamento de aquisições custeio 2023. [ainda será necessário descrever o que ocorreu em uma das três reuniões mencionadas no quadro]; j) Reescrever, após o quadro IV, a redação que justifica a dificuldade com a realização das reuniões do CLAA, visando apresentar as informações de maneira mais detalhada e impessoal, passando a vigora a seguinte redação: A dificuldade de realização de reuniões mais recorrentes pode ser atribuída ao *quórum*, pois com a saída da representação discente do Programa, os outros petianos precisaram ser relembrados de suas obrigações, previstas na Portaria 976/2010. Além disso, a incompatibilidade de horários dos outros membros do Comitê gerou indisponibilidade das representações para a participação nas reuniões; k) remover o numeral romano do texto que se refere o item 2.3, renumerando os itens da sequência e dando continuidade ao novo parágrafo, passando a vigorar a seguinte redação: O Programa de Educação Tutorial está regulamentado pela: I. Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005; II. Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; e III. Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou a Portaria MEC nº 976/2010. Conforme a Portaria MEC Nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC n°343/2013, a avaliação dos grupos PET e seus respectivos tutores tem por objetivo; l) remover a inscrição 2.3.1 do texto, uma vez que a apresentação do parágrafo já foi dada no item 2.3 O AMPARO LEGAL E O PROCESSO DE AVALIAÇÃO, passando à seguinte redação: Para o melhor acompanhamento das atividades mensais do grupo PET-Humanidades, o CLAA estabeleceu como política o envio pelo tutor do grupo de um relatório mensal com as frequências dos discentes bolsistas e não-bolsistas e uma síntese das atividades realizadas naquele período para embasar a homologação das bolsas por parte da Pró-Reitoria de Graduação (Anexo B); m) excluir o item 3. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADO PELO CLAA - ANO 2023, uma vez que ele já está contemplado no item 2.3; n) renumerar o item 3.1 DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA e colocar a descrição em caixa baixa, visando dar sequência a nova numeração sugerida ao texto, passado a vigorar a seguinte redação: Da Avaliação do Programa; o) Renumerar os itens, a partir do item 4, considerando a exclusão do item 3; p) renumerar todos os subitens que compõem o item 5 ATIVIDADES REALIZADAS PELO TUTOR DO PET-HUMANIDADES NO ANO DE 2023, sugiro ainda modificar a redação, visando melhor demonstrar a que se refere as atividades realizadas, sendo uma descrição do Programa e não do seu tutor, passando a vigorar: 5 ATIVIDADES REALIZADAS PELO PET-HUMANIDADES EM 2023: q) remover os pontos finais dos subitens do item 5, visando adequação ao padrão de escrita do relatório; r) apresentar a lista dos documentários, filmes e encenações teatrais citadas como atividade no item 5.1.1. SESSÕES SOLARIS PET HUMANIDADES como um quadro com o título, dados da exibição e data/local da realização, dessa maneira é possível remover os termos "EX.:" e "etc". do texto, apresentando maior aprofundamento ao relato da atividade realizada; s) inserir a pontuação, ponto final, no último parágrafo do item 5.1.1; t) remover o termo "contudo" do texto que segue, do item 5.1.2 SEXTAS DAS PESQUISAS, visando retirar o contraponto de contradição que é feito, também é necessário corrigir a pontuação do trecho, passado a vigora a seguinte redação: ...Desse modo, a atividade foi muito satisfatória devido o êxito na elaboração dos artigos e dos ensaios que serão encaminhados para organização de um e-book do PET Humanidades. Contudo, A



279

280

281

282

283

284 285

286 287

288

289 290

291

292

293

294

295

296 297

298

299

300 301

302

303 304

305 306

307

308 309

310

311

312

313

314 315

316 317

318

319 320

321 322

323

324

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

atividade, segundo o relato dos estudantes, contribuiu também para o fortalecimento dos saberes deles (as) relacionados à iniciação a pesquisa e extensão; u) remover o termo "PET Indica" duplicado no item 5.1.3 PET COMUNICA NA INTERNET, passado a vigorar a seguinte redação: ...Desse modo, foram produzidos conteúdos de divulgação no PET Comunica, PET Indica, Cine PET, PET Indica e outros...; v) Apresentar o quantitativo de postagens, o número de seguidores quando menciona as redes sociais apresentadas no item 5.1.3 PET COMUNICA NA INTERNET; w) descrever a metodologia utilizada para a obtenção das transcrições apresentadas no item 6. AUTOAVALIAÇÃO DOS PETIANOS DO GRUPO PET-HUMANIDADES E AVALIAÇÃO DO TUTOR, visando incluir informações como: período da avaliação, questionário utilizado, modelo do formulário, possibilidade de anonimato do avaliador, para agregar mais informações ao relato; x) renomear o item 6, visando adequar ao que se é apresentado no corpo do texto e quadro de transcrição, passando a vigorar a seguinte redação: AUTOAVALIAÇÃO DOS **PETIANOS GRUPO** HUMANIDADES; y) nomear e numerar o quadro com as transcrições da autoavaliação apresentada no item 6 AUTOAVALIAÇÃO DOS PETIANOS DO GRUPO PET-HUMANIDADES (como sugestão), indicando a que se refere os números da coluna "bolsistas"; z) corrigir o termo da segunda coluna do quadro mencionado anteriormente, alínea "x" do parecer, para "Autoavaliação", visando a norma ortográfica correta; aa) excluir o número 6.1, apresentado no texto, já que ele não se refere a nenhum subitem, passando a vigorar a seguinte redação: A utilização da ferramenta de autoanálise é importante para a compreensão da percepção do grupo como um todo, e assim planejar de maneira mais assertiva as necessidades para o próximo ano; bb) justificar no texto, após o quadro da autoavaliação, a ausência da transcrição da autoavalição dos 02 (dois) integrantes da equipe; cc) descrever a metodologia utilizada para a obtenção das transcrições apresentadas no item 7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO TUTOR PELOS ESTUDANTES DO PET-HUMANIDADES, visando incluir informações como: período da avaliação, questionário utilizado, modelo do formulário, possibilidade de anonimato do avaliador, para agregar mais informações ao relato; dd) nomear e numerar o quadro com as transcrições da avaliação de desempenho do tutor apresentada no item 7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO TUTOR PELOS ESTUDANTES DO PET-HUMANIDADES, indicando a que se refere os números da coluna "bolsistas"; ee) justificar no texto, item 7, após o quadro da avaliação de desempenho do tutor, a ausência da transcrição da avalição de 01 (um) integrante da equipe; ff) remover o negrito da numeração apresentada no quadro da avaliação de desempenho do tutor, visando padronizar a apresentação do dígito no quadro do relatório; gg) apresentar no quadro do item 8. ARTIGOS PRODUZIDOS NO PRELO PELOS BOLSISTAS DO PET HUMANIDADES uma coluna para indicar o periódico ao qual o artigo foi submetido e está aceito, caso os artigos apresentados sejam os que irão compor o e-book mencionado nas atividades planejadas, sugiro modificar o título do item 8, passando a vigorar a seguinte redação: 8. ARTIGOS PRODUZIDOS NO PRELO PELOS BOLSISTAS DO PET HUMANIDADES PARA PUBLICAÇÃO DO E-BOOK; hh) transformar a observação que justifica a ausência dos artigos dos demais integrantes em texto, logo após o quadro do item 8, e discorrer mais sobre as produções; ii) revisar, após as alterações, a numeração dos itens e subitens do relatório; ji) apresentar legenda ou descrição para as imagens apresentadas no anexo A; kk) renomear o anexo B, uma vez que é apresentado apenas um relatório mensal de acompanhamento e não o compilado de todos os relatórios,



326

327

328 329

330

331 332

333 334

335

336

337 338

339

340

341

342

343

344

345

346

347 348

349

350 351

352 353

354

355

356 357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368 369

370

371

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

passando a vigorar a seguinte redação: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMETO DAS ATIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 APRESENTADO AO CLAA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação de Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET BI Humanidades, referente ao ano 2023. Concluída a apresentação do Parecer, o Vice-Presidente Antonio Souza agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2023, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.003532/2024-19, que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade à reunião, o Vice-Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de aproveitamento de componentes e reativação de vínculo da estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa, para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.000863/2024-99, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral. O conselheiro Luís Amaral cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que conforme histórico escolar disponível no processo, a estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa ingressou no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no período 2015.1, sendo vinculada ao currículo de 2009.1. Salientou que no ano de 2016 houve reformulação dos currículos dos cursos da UFOB, e os estudantes vinculados aos currículos antigos que optaram por permanecer nesses currículos passaram a cursar componentes curriculares com códigos novos, pertencentes às novas matrizes curriculares. Para integralização curricular, como não havia sido implantada no Sistema Acadêmico a equivalência automática dos componentes curriculares das novas matrizes com os componentes das matrizes antigas, os estudantes vinculados aos currículos antigos necessitavam solicitar a equivalência de disciplinas por meio de processo. Diante das considerações apresentadas, o Relator manifestou parecer favorável (i) ao aproveitamento dos componentes curriculares CET0123 - Fundamentos de Física e CBS0005 – Bioestatística para dispensa, respectivamente, dos componentes IAD121 - Fundamentos de Física e IAD034 - Estatística I, e (ii) à reativação do vínculo da estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa com o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Concluída a apresentação do Parecer, o Vice-Presidente Antonio Souza agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. O conselheiro Rafael Simões cumprimentou a todos e ressaltou o esforço em garantir a formação da estudante, visto o pouco que falta para a conclusão. Que o reconhecimento da Universidade sobre os problemas enfrentados pelos estudantes durante a pandemia e outras situações para concluir o curso é necessário e importante. O conselheiro Luís Amaral relatou incomodo quanto a mudança da matriz, sendo a estudante obrigada a pedir a equivalência, e se não abrisse o processo ficava sem a integração curricular, que foi o caso de uma estudante que acabou não integralizando no último semestre. Destacou a importância desse reconhecimento e reparação. Apontou que a Súmula da CEAA não estabelece período de tempo do ocorrido para a solicitação, o que é bom e importante para não se perder tudo o que foi realizado pela Instituição e pelos estudantes. O Vice-Presidente Antonio Souza complementou sobre as dificuldades também encontradas



373

374

375

376

377

378 379

380 381

382

383 384

385

386

387

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

durante o período de pandemia, além das mudanças no currículo e talvez por uma falta de conhecimento e orientação. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de aproveitamento de componentes e reativação de vínculo da estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa, para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Processo 23520.000863/2024-99, que foi aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às nove horas e vinte e sete minutos, o Vice-Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de abril de 2024. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024.

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA DA CEAA Nº 5/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28) ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51) BRUNO TRINDADE REIS

> DIRETOR CMLEM (11.01.17.01) Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14) GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS

> PRO-REITOR(A) PROGRAD (11.01.30) Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01) NEILTON DOS REIS GOULARTH

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CCBS (11.01.19.02) Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:49) RICARDO DE JESUS MACHADO

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11) THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN

> DIRETOR CEHU (11.01.19.01) Matrícula: ###987#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26) AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

> PRO-REITOR(A) PROPGP (11.01.40) Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 18:08) GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR SODS (11.01.21) Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:47) LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

> DIRETORCCET (11.01.19.03) Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56) RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

> DIRETOR CCBS (11.01.19.02) Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39) ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

> DIRETOR CMB (11.01.14.01) Matrícula: ###222#7